



PORTARIA Nº 14.578 DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Elaine Cristina Dantonio Garcia Talarico**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/12/1988, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/12/2018 a 06/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeada em 26/11/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 26/11/2018 a 07/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, nomeado em 08/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 08/12/2018 a 13/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - Ao servidor **Donizeti Carlos Pinto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 01/12/2018 a 06/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - Ao servidor **João Luciano Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 02/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 02/12/2018 a 07/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - Ao servidor **Gilberto Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado em 06/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 06/12/2018 a 11/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Art. 7º - Ao servidor **Edivaldo Jose Moreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 06/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 06/12/2018 a 11/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - Ao servidor **Marcelo Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 09/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/12/2018 a 20/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - Ao servidor **Walter Donizetti da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 13/12/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 13/12/2018 a 18/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 - Ao servidor **Dhiego Julliano de Paula Assis**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIB – da Diretoria de Compras, nomeado em 18/02/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/02/2019 a 24/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 11 – A servidora **Andresa Francisca de Souza Camargo**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/02/2013, conceder adicional de tempo de serviço 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 03/04/2020 a 19/06/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 12 - Ao servidor **Tiago da Silva Caeiro**, Professor de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 17/04/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 05/02/2018 a 01/07/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos